



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA
REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES 2018

Capítulo I

DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS

Art. 1º - Todos os certames de âmbito nacional e internacional, cujos direitos pertencem integralmente à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, têm por finalidade principal o conagraçamento das entidades e ainda a aferição técnico-disciplinar de todos aqueles que praticam o Tênis de Mesa, visando o interesse geral pela sua divulgação, bem como, a obtenção de subsídios com vistas à composição das equipes representativas da CBTM nos eventos em que tenha de se apresentar o Selecionado Brasileiro.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 2º - As competições internacionais, nacionais e interestaduais e de seleções estaduais e clubes serão organizadas e dirigidas somente pela CBTM, podendo esta entidade, a seu inteiro critério, reservar ou não a coordenação dos eventos para as suas filiadas.

I - Em todos os eventos nacionais serão observadas, na íntegra, as Regras Oficiais vigentes, aprovadas e emitidas pela International Table Tennis Federation - ITTF, bem como, todas as disposições contidas no presente Regulamento Geral.

II - A CBTM **poderá** promover, anualmente, a realização dos seguintes eventos, onde poderão participar Clubes e Federações filiadas, sendo vedada a participação de Associações Espontâneas, pelo fato de não serem pessoas jurídicas constituídas e portadoras de CNPJ:

§ 1 - Circuito Copa Brasil Série Ouro, de caráter individual, divididas em várias etapas, Circuito Top 12, Desafio Pan-Americano e Circuito das Estrelas;

§ 2 – **Circuito Copa Brasil de Equipes de Seleções Estaduais**, Campeonato Brasileiro de Clubes, individual, duplas, **duplas mistas** e equipes;

§ 3 - Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais, individual, duplas, **duplas-mista** e equipes;

§ 4 - Torneio Aberto do Brasil (Brazilian Open Championships) de Adultos, Jovens e Veteranos e/ou **Ittf Pan Am Cup**;

§ 5 - Copa Centro-Norte-Nordeste por Equipes de Clubes;



§ 6 - Copa Sul-Sudeste por Equipes de Clubes;

§ 7 - Torneios Escolares / Universitários;

§ 8 - Torneios Empresariais;

§ 9 - Eventos Paralímpicos Nacionais e Internacionais para pessoas com deficiência motora ou intelectual.

III - A CBTM também poderá promover o Circuito Copa Brasil Série Prata, de caráter individual, divididas em várias etapas, aberto a todos os filiados, inclusive, associações espontâneas.

Capítulo III

DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 3º - Os certames brasileiros listados no artigo segundo serão organizado pela Gerência de Eventos da CBTM, que cuidará de todos os aspectos administrativos e técnicos, podendo terceirizar algumas ações quando assim lhe convier.

Art. 4º- Compete à CBTM:

I - fazer respeitar as datas designadas para as competições e que constam do Calendário Oficial da entidade;

II - examinar e aprovar ou não os pedidos de participação das filiadas, verificando se as suas situações jurídica, financeira e administrativa encontram-se devidamente regulares;

III - solicitar sempre a carteira de identificação da CBTM ou a carteira de identidade ou crachá de Identificação dos técnicos e atletas;

IV - elaborar a programação geral da Competição;

V - preparar os auxílios visuais necessários aos participantes e públicos em geral.

Capítulo IV

DO ÁRBITRO GERAL E SEUS AUXILIARES

Art. 5º- Os eventos oficiais no que se referem aos aspectos da arbitragem e da programação dos jogos, terão a direção e o controle de um Árbitro Geral, indicado pela CBTM, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade. Nos eventos internacionais o Árbitro



Geral deverá, preferencialmente, ter o título de árbitro-geral internacional da ITTF. Nos casos em que isto não for possível, deverá ser escolhido um Árbitro Internacional com reconhecida experiência.

I - O Árbitro Geral será responsável pelo cumprimento, na íntegra, das disposições contidas neste Regulamento Geral, no Estatuto da CBTM, nas Regras e Regulamentos da ITTF nos casos em que tal se faça necessário.

II - Para todos os efeitos, o Árbitro Geral será o representante legal da CBTM, ou alguém, por ele indicado.

Art. 6º- Deverá ser designado, ainda, até três Árbitros Gerais Adjuntos, até três Árbitros Secretários, até dois Árbitros para o Controle de Raquetes, um Coordenador Técnico (Resultados).

Art. 7º- As funções e suas competências:

7.1 – Do Árbitro Geral

I – examinar, previamente, o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários, etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;

II - reunir os árbitros e seus auxiliares antes do início das provas, a fim de estabelecer o padrão da arbitragem e de dirimir dúvidas porventura existentes;

III - receber das filiadas participantes, por escrito e em documento próprio timbrado, quaisquer reclamações de ordem técnica ou sobre a atuação dos árbitros ou de seus auxiliares, deliberando a respeito;

IV - encaminhar à Comissão Disciplinar, através de relatório, as faltas disciplinares ocorridas;

V - aprovar ou não os jogos realizados, por meio de rubricas nas súmulas ou através de assinatura eletrônica;

VI - superintender o andamento das competições, reportando à CBTM, imediatamente, após o término destas, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados finais dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas;

VII - substituir árbitros ou auxiliares, em função de deficiência técnica ou problema de saúde;

VIII - resolver os casos omissos ou os que dependam de urgente solução;

IX - desclassificar das competições o atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, atletas ou público, assim como, o participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso das provas, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado à Comissão Disciplinar para o devido julgamento, conforme a Legislação em vigor.



§ Único – Caso um jogo não seja realizado pelo não comparecimento do atleta (W x O), este não poderá mais ser realizado em nenhuma hipótese, exceto que ocorra algum erro da Arbitragem.

7.2 – Do Árbitro Geral Adjunto

- I – Substituir o Árbitro Geral quando necessário;
- II – Assisti-lo na direção da competição e na escalação dos árbitros;
- III – Auxiliar no trabalho da mesa de controle, no lançamento de resultados e no trabalho dos Árbitros Secretários e do Árbitro Controlador de Raquetes.

7.3 – Do Árbitro Secretário

- I – Auxiliar o Árbitro Geral e o Árbitro Adjunto na condução da competição;
- II – Organizar a saída de súmulas e folhetos de informação para entrega aos árbitros de mesa;
- III - Realizar o lançamento de resultados e impressão das súmulas da competição;

7.4 – Do Árbitro Controlador de Raquetes

- I – Realizar testes voluntários e compulsórios durante competição;
- II – Informar ao Árbitro Geral sobre quaisquer irregularidades que envolva o Controle de Raquetes.

7.5 – Do Coordenador de Técnico (Resultados)

- I – Auxiliar na condução do trabalho da mesa de controle;
- II – Dar suporte ao lançamento de resultados e impressão de súmulas da competição;
- III – Esclarecer qualquer dúvida quanto ao formato da competição;
- IV – Manter atualizado o mural de resultados durante a competição;
- V – Auxiliar na confecção de documentos requeridos por pessoas participantes da competição (Certificados de Participação, Declarações, etc).

Art. 8º- As decisões do Árbitro Geral nos casos de interpretação das regras serão irrevogáveis. As decisões na área técnica só poderão sofrer alteração por instrução do Gerente de Eventos ou do Comitê Executivo da CBTM.



Capítulo V

DO GERENTE DE EVENTOS

Art. 9º- Sempre que achar necessário a CBTM poderá criar o cargo de Gerente de eventos ou designar alguém para a função, que possuirá as seguintes obrigações :

I - Examinar previamente o local das provas ou determinar alguém que o faça, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários, etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;

II - Constituir as diversas Comissões Técnicas e Administrativas que funcionarão durante os eventos;

III - Não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regulamento Geral, sem autorização da Presidência;

IV - Superintender o andamento do evento, reportando à CBTM, imediatamente, após o término deste, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados finais dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas.

V – Compete ao Líder de Eventos ou na sua ausência uma pessoa designada pela Gerência Geral de Operações, auxiliar o Gerente de Eventos em todo o planejamento e entrega das competições.

Capítulo VI

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 10- A Comissão Disciplinar (CD) é o órgão de justiça dos certames nacionais, tendo por finalidade julgar, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, as infrações disciplinares cometidas, seja por parte das entidades filiadas e dos seus atletas, administradores e técnicos, dos árbitros e dos seus auxiliares, seja por parte de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou indiretamente vinculadas à CBTM ou a serviço de quaisquer filiadas.

I - A Comissão Disciplinar deverá funcionar no mesmo local (cidade) em que se realizem os eventos.

II - A Comissão Disciplinar será constituída por cinco membros, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM e que não pertençam a este Tribunal.

III - As penas aplicáveis pela Comissão Disciplinar estão previstas na legislação vigente.

Art. 11- A qualquer decisão da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM.



Capítulo VII

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 12 - A CBTM notificará as entidades filiadas, através de circular inserida na internet, no link específico do evento, contendo informações sobre as datas do evento e abertura de inscrições.

Art. 13 - As condições para inscrição dos associados são:

I - Preencher o formulário de inscrição, constante no website da CBTM.

§ 1º - Somente os Clubes/Federações podem realizar inscrições dos atletas nos eventos, sendo vedada a inscrição diretamente do atleta em eventos nacionais.

II - Pagamento das taxas estabelecidas via boleto bancário, gerado pelo sistema CBTM WEB.

III - Não poderá ser inscrita a entidade filiada ou qualquer membro da mesma que não estiverem em dia com as situações jurídica, financeira ou administrativa perante a CBTM ou entidades filiadas à CBTM.

IV - Os atletas, árbitros, dirigentes e treinadores inscritos pelas filiadas, em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da TRA (Taxa de Registro Anual), com exceção ao vínculo como Associação Estudantil que ficará isento, permanentemente, de pagamento da TRA (somente para participação na Copa Brasil Escolar/Universitária).

V - Os Técnicos para poderem atuar deverão:

- 1 - Estar vinculado a um Clube filiado a sua Federação Estadual;
- 2 - Pagar a TRA;
- 3 - Apresentar ao árbitro o seu crachá (disponível em seu cadastro, basta imprimir, colar uma fotografia, plastificar e prendê-lo num cordão de crachá); e
- 4 - Possuir no mínimo Certificação de Curso de Técnico Nível 1 da CBTM ou ITTF.

Observação: Os técnicos podem atuar por até três Clubes filiados, por temporada, nos eventos oficiais da CBTM, desde que o Clube envie um email para o Coordenado de Bancos de Dados informando;

§ 1- O atleta poderá competir e atuar na função de técnico/treinador dentro da mesma competição caso esteja, previamente, inscrito nas duas modalidades (atleta e técnico) e que cumpra as exigências do artigo 13, deste regulamento.

VI - A data final para inscrições será de até 21 (vinte um) dias antes da data de início do evento;

VII - As inscrições deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, pelos clubes, associações estudantis e/ou federações (quando forem eventos de seleções estaduais).



VIII - Nas competições realizadas pela CBTM serão usadas bolas brancas de PVC.

IX - É condição para o atleta participar dos jogos:

§ 1 - Estar uniformizado com short, tênis e camisa conforme definido pelo Regulamento da CBTM. Na área de jogo é proibida a utilização de qualquer peça do uniforme (agasalho, short ou camisa) na cor branca.

§ 2 – Nas competições de Clubes/Associações: Individual, Duplas e Equipes os atletas devem ter o nome na parte de trás da camisa aplicado através de silk screen ou bordado, diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camiseta – devendo aplicar a primeira letra, do primeiro nome e último nome completo (**Observação: Caso o atleta tenha na composição de seu nome os termos: Júnior, Filho, Neto ou Sobrinho e seja conhecido por ele, poderá colocá-lo no final ou então poderá colocar o nome que antecede aos termos: Júnior, Filho ou Neto. Exemplo: Carlos Silva Júnior poderia utilizar: C.Junior ou C.Silva**); colocar abaixo do nome a sigla do estado (contendo duas letras) na parte de trás da camisa, no terço superior (exceto atletas cadeirantes que deverão ter a identificação na parte de trás do assento da cadeira). A fonte a ser utilizada deverá ser cheia ("bold") medindo o mínimo de 5 (cinco) centímetros de altura e com a largura variando de 1 (um) a 2 (dois) centímetros. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro e de cor escura caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio. Na parte frontal da camisa deverá ter o logotipo do Clube/associação o qual o atleta representa (aplicado através de silk screen ou bordado, diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camiseta).

§ 3 - Nas competições de Seleções Estaduais de Equipes os atletas devem ter o nome na parte de trás da camisa, podendo ser aplicado através de silk screen, bordado, diretamente na camisa ou afixado com alfinete, velcro - devendo aplica a primeira letra, do primeiro nome e o último nome completo e, abaixo do nome, a sigla do estado (contendo duas letras) na parte de trás da camisa, no terço superior (exceto atletas cadeirantes que deverão ter a identificação na parte de trás do assento da cadeira). A fonte a ser utilizada deverá ser cheia ("bold") medindo o mínimo de 5 (cinco) centímetros de altura e com a largura variando de 1 (um) a 2 (dois) centímetros. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro e de cor escura caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio, na parte frontal da camisa deverá ter o logotipo da Federação (aplicado através de silk screen ou bordado, diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camiseta) a qual o atleta representa.

§ 4 - O atleta paralímpico, poderá participar dos eventos olímpicos e paralímpicos, marcando pontos nos dois para o Rating Nacional.

X - O técnico para participar dos eventos e atuar como tal deve comparecer uniformizado de calça de agasalho ou short e camiseta ou ainda a parte de cima do agasalho, todos identificando o clube ou associação estudantil pelo qual é filiado, não podendo ser da cor da bola que será usada no evento e ter o seu nome (primeira letra do primeiro nome e ultimo nome completo) e abaixo do nome a sigla do estado (duas letras) na parte de trás da camisa ou parte de cima do agasalho no terço superior. No caso de competições entre Federações, identificando a Federação a qual pertence. O tipo de letras deverá ser



cheio ("bold") medindo o mínimo de 5 (cinco) centímetros de altura e com a largura variando de 1 (um) a 2 (dois) centímetros. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro e de cor escura caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio.

XI – Prazos:

a - **Reclamações de Inscrições** : 48 horas após o encerramento das inscrições;

b - **Cancelamento da Inscrição /Devolução da taxa de inscrição**: Não será aceito o cancelamento de inscrição após a publicação dos grupos.

c - **Reclamações de Grupos**: 48 horas após a publicação dos grupos.

d - **Reclamações da Programação**: 24 horas após a publicação.

§ 1 – As reclamações sobre erros de inscrição ou alocação de grupos não diagnosticados dentro do prazo de reclamações não serão aceitas, em nenhuma hipótese.

§ 2 – Os atletas precisam ficar atentos, para possíveis mudanças nas tabelas e horário, pois teremos:

1. Publicação Inicial dos Grupos;
2. Publicação Final dos Grupos;
3. Publicação Inicial da Programação; e
4. Publicação Final da Programação.

Artigo 14 - A CBTM será responsável pela convocação do Quadro de Arbitragem para atuar nos eventos. Os árbitros deverão ter certificado de arbitragem de curso aprovado pela CBTM ou filiada. Juntamente com a circular do evento deverá sair uma lista com o nome dos árbitros convidados a participarem do evento, os quais devem confirmar a sua presença de participação no evento obedecendo à forma e obrigações dos demais associados participantes do evento.

Artigo 15 - A CBTM após 15 dias da realização de um evento devolverá à Federação local e esta, através de recibo a ser assinado pelo atleta e encaminhado à CBTM, os recursos despendidos pelo atleta (inscrição) que se inscreveram em uma ou mais categorias e que por falta de competidores e de acordo com o Regulamento de Competições da CBTM, esta não pode realizar a competição na categoria em que esse atleta se inscreveu.

Artigo 16 – Conforme o item XI do artigo 13, o prazo máximo de cancelamento do inscrito é de 96 horas, após o encerramento das inscrições. Após este prazo, somente serão permitidos os seguintes motivos de cancelamento ainda passíveis de aceitação pela coordenação de eventos:



I - Da ocorrência de lesões:

Diante de qualquer ocorrência de lesão do atleta participante do evento, a CBTM deverá ser comunicada, imediatamente, mediante envio de laudos e licença médica através do e-mail: eventos@cbtn.org.br;

II - Motivos de força maior

Diante de qualquer fato de força maior (falecimento, fenômenos da natureza, etc.), o mesmo deverá ser comunicado à CBTM sendo analisado pela coordenação de eventos, podendo a mesma solicitar a comprovação deste fato;

Quaisquer casos não descritos, anteriormente, serão avaliados pela liderança de eventos podendo ser deferidos ou não.

Art. 17 – Os associados participantes deverão observar os seguintes limites de idade para todos os eventos da CBTM.

I - CATEGORIA / FAIXA ETÁRIA

Observação: os atletas estrangeiros poderão participar apenas da competição de Rating.

• CATEGORIAS OLÍMPICAS

CATEGORIA	IDADE	NASCIDOS	RATING
Pré-Mirim	Até 9 anos	Nascido depois 2009 (inclusive)	Todos
Super Pré-Mirim	10 e 11 anos	2007 e 2008	Todos
Mirim	12 e 13 anos	2005 e 2006	Todos
Infantil	14 e 15 anos	2003 e 2004	Todos
Juvenil	16 a 18 anos	2000 a 2002	Todos
Juventude	19 a 21 anos	1995 a 1999	Todos
Absoluto A*	Distribuição conforme o Rating	Participação conforme o Rating do Atleta	A e B
Absoluto B*			C e D
Absoluto C*			E, F e G
Absoluto D*			H,I e J
Absoluto E*			L,M,N e O
Sênior / Lady	30 a 39 anos	1979 a 1988	Todos
Veterano 40	40 a 49 anos	1969 a 1978	Todos



Veterano 50	50 a 59 anos	1959 a 1968	Todos
Veterano 60	60 a 69 anos	1949 a 1958	Todos
Veterano 70+	Mais de 70 anos	Nascidos antes de 1948 (inclusive)	Todos

Observações:

1. Todos podem participar da Categoria Absoluto, nesta categoria os atletas são alocados conforme a sua idade e seu Rating (para a faixa etária 22 a 29 anos) ou apenas pelo seu Rating (para as demais faixas etárias).

II - A data limite para mudança de categoria relativa à faixa etária será no dia 31 de dezembro de cada ano.

III - A CBTM se reserva o direito de a qualquer momento criar, revisar e redefinir as Categorias e suas faixas etárias, de acordo com o volume de atletas envolvidos a fim de que as competições fiquem mais equilibradas tecnicamente.

• CATEGORIAS PARALÍMPICAS

CATEGORIAS	TIPO DE DEFICIÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
CLASSE 1	Física	Cadeirante
CLASSE 2	Física	Cadeirante
CLASSE 3	Física	Cadeirante
CLASSE 4	Física	Cadeirante
CLASSE 5	Física	Cadeirante
CLASSE 6	Física	Andante
CLASSE 7	Física	Andante
CLASSE 8	Física	Andante
CLASSE 9	Física	Andante
CLASSE 10	Física	Andante
CLASSE 11	Intelectual	Andante

§ Observação: A classificação dos atletas dentro das categorias de deficiência física é feita através de uma avaliação realizada por um Classificador credenciado junto a CBTM, já os atletas na categoria Intelectual depende da avaliação feita pela Associação Brasileira de Desportos Para Deficientes Intelectuais – ABDEM, os interessados em competir na classe 11 deverão enviar à CBTM os seguintes documentos: Teste de QI, validado por um psicólogo (WISC, WAIS, RAVEN), cópia de RG e CPF.



Capítulo VIII

DA SEQUÊNCIA DAS PROVAS E PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS

Artigo 18 – A Programação das provas com os horários de início e término das competições que integram os eventos serão publicados na Circular Oficial do Evento, publicada no link do evento.

Observações:

#1 – A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa poderá alterar a programação dos eventos acima, informando em tempo hábil através de Nota Oficial, as mudanças que porventura venham a ocorrer.

#2 - A CBTM disponibilizará, sempre que possível, áreas de aquecimento para os atletas e aos para-atletas;

Capítulo IX

DAS COMPETIÇÕES POR EQUIPES

I - COMPETIÇÃO OLÍMPICA

Art. 19 - É condição obrigatória para a realização da competição por equipes:

- a. Cada Clube ou Unidade da Federação só poderá inscrever uma equipe em cada categoria;
- b. A equipe será composta de no mínimo dois e no máximo de quatro atletas;
- c. Pré-mirim, Mirim e Juventude ter no mínimo de três equipes participantes;
- d. Infantil, Juvenil e ABSOLUTO A: no mínimo cinco equipes de UF distintas, caso não existir as cinco equipes, a CBTM o poderá fazer a junção de categorias ou convidar equipes de outras categorias a participar também desta(s) categoria(s) para completar as cinco UF distintas;
- e. Demais categoria: mínimo de quatro equipes.

§ - Caso ocorra junções de duas ou mais categorias poderá, neste caso ter duas equipes de mesmo Clube, assim como duas equipes da mesma Federação.

§ - As provas por equipes serão realizadas em duas etapas distintas, denominadas de Competição por Equipes de Seleções Estaduais e Competição por Equipes de Clubes pelo Campeonato Brasileiro de Clubes.

I - será disputado sempre em Eliminatória Simples no sistema "Marcel Corbillon" como segue:

A x X, B x Y, Dupla x Dupla, A x Y, B x X

§ - No caso de WxO, o árbitro geral fará a escalação da equipe que faltou através de sorteio dos atletas inscritos no evento, se possível na presença de alguém do clube ou Estado.



II - este evento será destinado aos clubes registrados nas filiadas e será realizado nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, juvenil, juventude, absoluto (A ao E), veteranos 40, veteranos 50, veteranos 60 e veterano 70+, masculino e feminino, sênior e lady.

II - COMPETIÇÃO PARALÍMPICA

Art. 20 - É condição obrigatória para a realização de qualquer uma das provas que integram os eventos brasileiros que existam:

1. Cada Clube ou Unidade da Federação só poderá inscrever uma equipe em cada categoria;
2. A equipe será composta de no mínimo dois e no máximo de três atletas;
3. No mínimo cinco equipes de instituições (Clube ou Federação), caso não tenhamos as 5 equipes, a categoria que não completou o número mínimo de equipes subira para a(s) categoria(s) imediatamente acima (dependendo do caso);

Observações:

- a. Neste caso poderemos ter duas equipes de mesmo Clube, assim como duas equipes da mesma Federação.
- b. A Competição por Equipes poderá ser realizada em duas etapas distintas denominadas: Competição por Equipes de Seleções Estaduais e por Equipes de Clubes pelo Campeonato Brasileiro de Clubes
- c. Todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.
- d. No caso de WxO, o árbitro geral fará a escalação da equipe que faltou através de sorteio dos atletas inscritos no evento, se possível na presença de alguém do clube ou Estado.
- e. A competição por equipes será em eliminatória simples poderá ser disputada em até 03 (três) jogos. Utilizando-se o critério abaixo:

I - O primeiro jogo será entre as duplas;

II - O segundo jogo será A x X, após o término dele, caso o placar da progressão seja:

- 2 x 0 - a partida termina neste momento;
- 1 x 1 - continua e o vencedor da partida será a equipe que alcançar primeiramente 02 (duas) vitórias.

Ordem dos Jogos:

1 ° jogo Duplas

2 ° jogo A x X

3 ° jogo B x Y



Capítulo X

CAMPEONATO BRASILEIRO EQUIPES DE SELEÇÕES ESTADUAIS e RANKING NACIONAL DE CLUBES

Art. 21 - A CBTM promoverá o Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais Olímpicas e Paralímpicas e o Ranking Nacional de Clubes Olímpico e Paralímpico. O emparelamento será feito baseado na média dos dois atletas com mais pontos, **que serão obrigados a participar do primeiro jogo da Equipe**. Os pontos referidos são os pontos do Rating da CBTM. Caso ocorra empate, o critério de desempate será a equipe que tiver o atleta com a maior pontuação no Rating, caso persista o empate será a pontuação do segundo atleta, assim por diante, persistindo ainda o empate será adotado o seguinte critério: a equipe que tiver o atleta mais velho.

§1º - A equipe poderá ser formada por no mínimo dois e no máximo de quatro atletas. (Exceção na Competição Paralímpica – cada equipe será composto de no máximo por 3 (três) atletas).

§2º - Caso a equipe seja composta de atletas de categorias diferentes, valerá para efeito de alocação na categoria a idade do atleta mais velho. (ex: Um juvenil e um mirim jogam a categoria juvenil)

§3º - Nas Categorias do Absoluto A ao E as equipes deverão jogar, obrigatoriamente, na categoria relativa ao maior Rating entre os atletas, independente, da média de pontos da equipe.

Art. 22 - Em competições envolvendo Federação/Clube cada Federação/Clube poderá inscrever apenas uma Equipe em cada categoria.

§ - Nas competições de Equipes de Seleções Estaduais somente poderão participar atletas de nacionalidade brasileira.

Art. 23 - Um atleta não poderá competir em mais de uma Equipe, assim como uma equipe não pode participar de duas categorias, com exceção as equipes que forem convidadas a participarem das categorias: Infantil, Juvenil e Absoluto A, em virtude de não terem cinco UF distintas.

Capítulo XI

DAS COMPETIÇÕES DE DUPLAS e DUPLAS MISTAS OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS DE CLUBES E SELEÇÕES ESTADUAIS

Art. 24 - No Campeonato Brasileiro de Duplas, **Duplas Mistas** e Equipes (OLÍMPICOS e PARALÍMPICOS). As regras abaixo discriminadas valem para o evento Olímpico e Paralímpico. É condição obrigatória para a realização da competição de duplas:



- a. Cada Clube ou Unidade da Federação só poderá inscrever uma dupla (**ou dupla mista**) em cada categoria;
- b. Pré-mirim e Mirim: mínimo de três duplas (**ou duplas mistas**) participantes;
- c. Infantil, Juvenil e ABSOLUTO A: no mínimo cinco duplas (**ou duplas mistas**) de UF distintas, caso não tenhamos as cinco duplas (**ou duplas mistas**), a CBTM o poderá fazer a junção de categorias ou convidar equipes de outras Categorias a participar também desta(s) categoria(s) para completar as cinco UF distintas;
- d. Demais categoria: mínimo quatro duplas (**ou duplas mistas**).

Art. 25 – O emparelhamento na competição de Duplas (**ou Duplas Mistas**) será feito baseado na melhor média de pontos, obtida da soma dos pontos do Rating Nacional das duplas. Os pontos referidos são os pontos do rating da CBTM. Caso ocorra empate, o critério de desempate será a dupla que tiver o atleta com a maior pontuação no Rating, caso persista o empate será adotado o seguinte critério: a equipe que tiver o atleta mais velho.

§ - Caso à dupla (**ou dupla mista**) seja composta de atletas de categorias (ou classes) diferentes, valerá para efeito de alocação na categoria (ou classe) a idade maior (ou classe maior) do atleta. (ex: Um juvenil e um mirim jogam a categoria juvenil - Um atleta Classe 3 e um atleta classe 5 jogam a Classe 5)

§- Na Categoria Absoluto (A, B, C, D e E) a dupla (**ou dupla mista**) deverá jogar obrigatoriamente na categoria relativa ao melhor Rating entre os atletas, independente da média de pontos da dupla.

Art. 26 – Nas competições Olímpicas e Paralímpicas de Duplas (**ou Duplas Mistas**) por Clubes, cada entidade poderá inscrever apenas uma dupla em cada categoria ou classe.

§ - Caso haja junção de categorias ou classes, apenas neste caso serão permitidas duplas de mesmo Clube na categoria.

§ - Nas competições de Duplas (**ou Duplas Mistas**) somente poderão participar atletas de nacionalidade brasileira.

Art. 27 - Um atleta NÃO poderá participar de mais de uma dupla (**ou dupla mista**).

Observações: Os atletas/para-atletas pertencentes às categorias que podem pleitear a bolsa atleta precisam participar do Campeonato Brasileiro Individual e o de Duplas no primeiro semestre e do Campeonato Brasileiro Individual e o de Equipes no segundo semestre.

1. Nas Competições de Duplas, **Duplas Mistas** e Equipes, os clubes que possuem apenas 1(um) atleta numa categoria e não tenham condições de realizar junção de categorias têm duas opções;

- a) O atleta está dispensado em cumprir a determinação acima;
- b) O atleta caso tenham interesse em competir, pode transferir-se para outro clube arcando com as despesas, se porventura a transferência for interestadual.



2. Nas Competições de Duplas (**ou Duplas Mistas**) os clubes que possuem mais do que 2(dois) atletas nas categorias que podem pleitear a bolsa atleta, como só podem inscrever uma dupla, conforme previsto neste Regulamento de Competição, o(s) atleta(s) que não compor a dupla e não tenha(m) condições de jogar numa categoria acima (junção de categoria), estarão dispensados de cumprir a determinação acima.

Observação: Os atletas paralímpicos que desejarem formar equipe, dupla **ou duplas mistas** com atletas de outros estados durante o Campeonato Brasileiro de Verão ou Inverso serão isentados das taxas de transferências (ida e volta), contudo logo após o evento devem retornar ao seu clube original, entretanto caso desejem permanecer no clube de destino, terão que arcar com a despesa da transferência.

Capítulo XII

DAS COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

Art. 28- Copa Brasil Série Ouro

1 - Cada uma das Copas poderá abranger uma série de provas individuais, observando as disposições que se seguem:

I - os atletas serão alocados em cada categoria conforme os pontos que tiverem obtido (Rating), conforme a data de nascimento (Ranking) e conforme classificação funcional motora ou intelectual (Classe), não cabendo recursos quanto a estas alocações. A CBTM reserva-se o direito de remanejar qualquer atleta de categoria, desde que seja constatada alguma anomalia.

Ex: Atleta alocado na categoria inferior por incompatibilidade de sua data de nascimento, conforme descrito no Artigo 17, parágrafo 1.

Caso o erro não seja detectado dentro do prazo de reclamações, o atleta será desclassificado da competição.

II - A CBTM atualizará o do Rating:

II.1 - Logo após a finalização da competição promovida pela CBTM;

II.2 - Sempre no primeiro dia útil do mês, desde que não esteja este no meio de competições nacionais, valendo neste caso o primeiro dia útil após o término da competição.

Critérios de desempate

§- Os empates porventura ocorridos entre três ou mais atletas em quaisquer colocações na fase de grupos serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre as representações empatadas, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:



Partidas pró

Partidas pró + partidas contra

§- Perdurando o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos set's e depois pontos, nesta ordem;

§- Caso mantenha-se o empate após o uso fórmula e dos critérios mencionados acima, o desempate será por sorteio;

§- Se os empates registrarem-se apenas entre duas representações nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre as referidas representações;

IV - Os atletas paralímpicos só podem jogar na sua Classe, a não ser quando sua classe não tiver o número mínimo de atletas ou nas Competições de Equipes e Duplas.

V - Os atletas paralímpicos só podem jogar no Campeonato Brasileiro após uma classificação física presencial.

1 - SISTEMA DE COMPETIÇÃO

1.1- Competições em grupos, caso não ocorra à inscrição de um mínimo de três atletas em uma determinada categoria ou classe ou de deficiência intelectual, está não será realizada. Nos eventos olímpicos e paralímpicos as categorias com até três atletas serão organizadas em grupo único.

1.2- A CBTM poderá promover o acesso ou descenso de atletas das categorias ou ratings ou classes ou de deficiência intelectual, em conformidade com sua classificação funcional, conforme necessidade do evento, ou seja, poderá remanejar atletas para categorias, ratings ou classes diferentes de seus originais.

1 - Na fase semifinal os perdedores serão considerados, ambos, como 3º classificados.

2 - As posições de 5º lugar serão ocupadas pelos perdedores das quartas-de-final. As posições de 9º lugar serão ocupadas pelos perdedores das oitavas-de-final.

1.3 - A pontuação usada como base da programação dos jogos será a do mês equivalente à data final para a realização dos GRUPOS DA COMPETIÇÃO, para o Ranking, Rating, Classes e de Deficiência Intelectual.

3.1 - O atleta será eliminado da competição a partir do primeiro WxO;

3.2 - O atleta da competição de Rating que levar WxO, em seu primeiro jogo, não terá direito a premiação.



4 - Os confrontos serão disputados em melhor de sets ímpares de 11 pontos, conforme o número de inscritos e será informado na circular do evento.

#5 - Um atleta poderá em um mesmo evento Copa Brasil série OURO, participar de:

- Atleta Olímpico: 1 Rating e 1 Ranking;
- Atleta Olímpico das Categorias Pré-Mirim ao Juventude: 1 Rating e 2 Ranking;
- Atleta Paralímpico: 1 Classe , 1 Rating Olímpico e 1 Ranking Olímpico;
- Atleta Paralímpico das Categorias: Pré-mirim ao Juvenil: 1 Classe , 1 Rating Olímpico e 1 Ranking Olímpico.

2 - COMPETIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA – RANKING

1 - RANKING por categoria de Faixa Etária:

1.1 - Pré-mirim, mirim, infantil, juvenil, juventude, absoluto (A ao E), sênior/lady, veteranos 40, veteranos 50, veteranos 60 e veteranos 70+.

As categorias Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil são categorias autorizadas a disputar a sua categoria de origem e a categoria, imediatamente, acima. O objetivo é dar aos atletas destas categorias a oportunidade de disputar com atletas de uma categoria acima da que por idade teriam direito a se inscrever, visando um intercâmbio maior entre os atletas, seguindo a orientação do Consultor de Seleções Olímpicas. Os atletas das categorias sênior/lady, veteranos 40, veteranos 50, veteranos 60 e veteranos 70+, caso desejem poderão optar em jogar a sua categoria ou qualquer outra abaixo (com idade menor), contudo as categorias do Absoluto deve ser observado o Rating do atleta que define qual Absoluto pode participar.

Quando não houver a categoria referente à inscrição, desde que possível, os inscritos serão alocados na categoria, imediatamente, superior (para as categorias Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil e Juventude) ou anterior (para as categorias Sênior/Lady, veteranos 40, veteranos 50, veteranos 60 e veteranos 70+). Os atletas das categorias: Absoluto A ao E somente poderão jogar nas suas respectivas categorias, não tendo a opção de escolher, contudo caso a categoria não atinja o número mínimo de atletas serão remanejado para o Absoluto acima.

Quando um ou dois atletas forem alocados numa categoria acima (pré-mirim até juventude) ou abaixo (veterano 60 até sênior) por motivo alheio à sua vontade (quando não houver a categoria referente à inscrição), ele ganhará os pontos no Ranking Nacional obedecendo ao seguinte critério:

1º Caso - apenas um atleta inscrito, ganhará a pontuação máxima prevista para aquela competição.

2º Caso - dois atletas inscritos serão levados em consideração à classificação final na categoria a qual foram alocados em caso de empate os dois ganham a pontuação máxima.



2 - Na composição das chaves e/ou grupos na competição de Ranking, observar-se-á a colocação dos atletas conforme a seguir:

- 1 - Primeiro Evento do Ano – Será utilizado à pontuação do Rating para confecção dos grupos;**
- 2 – A partir do segundo Evento do Ano – Serão utilizados as Pontuações do Ranking Nacional, em caso de empate a pontuação do Rating Nacional desempatará. Após alocar os atletas que possuem pontos no Ranking Nacional, será utilizada a pontuação do Rating Nacional para alocar os demais atletas que não possuem pontos no Ranking Nacional.**

Exceção: Para o ABSOLUTO A, será utilizada a pontuação do Rating Nacional durante todo o ano de 2018.

3 – Será seguido como padrão o sistema COBRA para alocação dos atletas nos grupos da competição, podendo haver modificações em casos específicos, como por exemplo, em que atletas de mesmo clube estejam no mesmo grupo, sendo assim remanejados sempre dentro do possível, fins de evitar confrontamento de atletas de mesmo clube já na fase inicial da competição, assim como inverter ordem de alocação dos atletas quando temos três atletas por grupo.

Exceção: Fica definido que, quando tivermos cinco atletas a distribuição nos grupos não obedecerá ao sistema cobra e sim o empareiramento a seguir:

Grupo 1: atleta 1 e 2 - o primeiro e o segundo atleta com melhor classificação, independente do clube;

Grupo 2: atletas 3, 4 e o 5 – O terceiro, o quarto e o quinto atleta com melhor classificação, independente do clube.

4 - A pontuação computada para critérios de convocação para a Seleção do país da categoria Adulto será a pontuação referente à competição do Ranking Absoluto A, estabelecendo, desta forma, que somente atletas de nacionalidade brasileira possam compor a Seleção do país na categoria Adulto.

5 – PONTUAÇÕES DO RANKING NACIONAL

- **EVENTOS DA CBTM:** Os 08(oito) atletas melhores classificados no evento em cada categoria do Ranking terão direito à seguinte pontuação relativa no Ranking Nacional (Multiplicado pelo peso do evento):



COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	130 x Peso do Evento
2°	80 x Peso do Evento
3° (2)	50 x Peso do Evento
5° (4)	30 x Peso do Evento

- **EVENTOS INTERESTADUAIS E ESTADUAIS:** Cada Federação poderá enviar o resultado de 1 (um) Evento Interestadual e de 2 (dois) Eventos Estaduais que valerão pontos para o Ranking Nacional, desde que seja observados os itens abaixo:

1 –As Federações deverão informar as datas dos eventos até o dia 31/Jan/2018 (pelo email andre@cbtm.org.br);

2 -Os Resultados deverão ser informados até 72 horas o término da competição, em formulário Padrão da CBTM que deve ser solicitado pelo email: andre@cbtm.org.br.

Ganharão pontos no Ranking Nacional os 04(quatro) atletas melhores classificados no evento em cada categoria do Ranking, terão direito à seguinte pontuação no Ranking Nacional (multiplicado pelo Peso do Evento):

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	130 x Peso do Evento
2°	80 x Peso do Evento
3° (2)	50 x Peso do Evento

3 - CLASSE – COMPETIÇÃO POR CLASSES

I - CLASSE – competição por categorias de dificuldade motora ou deficiência intelectual no masculino e feminino:

§ 1 - Cadeirantes: Classe 1, Classe 2, Classe 3, Classe 4 e Classe 5;

§ 2 - Andantes: Classe 6, Classe 7, Classe 8, Classe 9, Classe 10 e Classe 11 ;

II - Quando uma classe não tiver atingido o número mínimo de atletas, desde que possível, os inscritos serão alocados, preferencialmente, na seguinte ordem:

§ 1 - Cadeirantes: Classe 1 e 2; Classe 3 a 5;



§ 2 - Andantes: Classe 6 e 7; Classe 8 a 10;

§ 3 – Não existe hipótese de junção com a Classe 11.

III - A junção de classe será feita agrupando atletas de uma classe mais baixa para uma classe acima, mesmo que a classe mais baixa tenha o número mínimo de atletas;

§1 – Caso o atleta de uma classe inferior tenha um resultado final melhor que um atleta de classe superior, o atleta de classe superior terá sua colocação real para questão de ranking nacional.

Exemplo 1: Junção classes 4-5

1º colocado – atleta classe 05 – 130 pontos

2º colocado – atleta classe 04 – 130 pontos

3º colocado – atleta classe 05 – 50 pontos (e não 80 pontos, como 2º melhor classe 05)

3º colocado – atleta classe 04 – 80 pontos

Exemplo 02: Junção classes 06-08

1º colocado – atleta classe 07 – 130 pontos

2º colocado – atleta classe 08 – 80 pontos

3º colocado – atleta classe 06 – 130 pontos (melhor atleta da classe, e todos os atletas que ficaram acima são de classes superiores)

3º colocado – atleta classe 08 – 50 pontos

Exemplo 03: Junção classes 09-10

1º colocado: classe 10 – 130 pontos

2º colocado: classe 09 – 130 pontos

3º colocado: classe 10 – 50 pontos

4 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

I - A classificação funcional dos atletas para a alocação das classes deverá ser realizada durante um evento, por um classificador oficial, que avaliará a dificuldade motora do atleta conforme Regulamento Geral da ITTF – PTT Division e a enviará para a CBTM. O atleta não poderá participar da competição da qual foi classificado.



§ 1 - O atleta classificado nacionalmente poderá a qualquer tempo ser reclassificado desde que assim o classificador entenda tal necessidade ou que seja solicitada a reclassificação do atleta por um técnico devidamente inscrito no site da CBTM;

§ 2 - A classificação de atletas com deficiência intelectual foi criada a partir da parceria entre a INAS-FID (Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual) e a ITTF-PTT. O Primeiro e o Segundo estágio é basicamente clínico onde o atleta é avaliado quanto às evidências primárias que apontam as alterações intelectuais do atleta como o QI e Adaptações Comportamentais, bem como, a Inteligência aplicada ao esporte. Para estes dois primeiros estágios a INAS-FID padronizou os testes utilizados. O Terceiro e Quarto estágio correspondem respectivamente à Classificação Específica para o Esporte e a observação em jogo, sendo estes dois últimos estágios um processo semelhante à Classificação Funcional. Neste sistema de classificação o atleta é considerado ELEGÍVEL ou NÃO ELEGÍVEL, tendo assim, apenas uma classe para deficientes intelectuais no masculino e uma no feminino e tais procedimentos de classificação serão divulgados em Notas Oficiais da CBTM.

5 - COMPETIÇÃO POR NÍVEL TÉCNICO – RATING

5.1 – RATING – Categorias de nível técnico serão realizadas no sistema de eliminatória simples. Para que ocorra a Categoria é necessário que tenha no mínimo 3 atletas inscritos.

Segue abaixo as Categorias Masculinas e Femininas.

5.1.1 – PONTUAÇÃO DO RATING MASCULINO

RATING	PONTOS	RATING	PONTOS
A	A partir de 2300	H	800 A 999
B	2000 A 2299	I	650 A 799
C	1800 A 1999	J	500 A 649
D	1600 A 1799	L	400 A 499
E	1400 A 1599	M	350 A 399
F	1200 A 1399	N	251 A 349
G	1000 A 1199	O	0 A 250



5.1.2 – PONTUAÇÃO DO RATING FEMININO

RATING	PONTOS	RATING	PONTOS
A	A partir de 1850	F	600 a 699
B	1600 a 1849	G	500 a 599
C	1300 a 1599	H	400 a 499
D	1000 a 1299	I	251 a 399
E	700 a 999	J	0 a 250

·§1 A CBTM se reserva o direito de a qualquer momento revisar e redefinir a faixa de pontos. De acordo com o volume de atletas envolvidos, a tabela de pontos do rating, acima descrita, poderá sofrer modificações, a fim de que as competições fiquem mais equilibradas, tecnicamente;

·§2 Somente na categoria Rating poderá incluir competidores de outras nacionalidades mediante aprovação da Gerência de eventos após avaliar o nível técnico do atleta;

·§3 O evento de Rating Paralímpico será criado no mesmo molde do Rating Olímpico assim que o CBTM WEB estiver implantado este módulo de competição. Para manter atualizado e garantir o nível técnico das competições de Rating, caso o atleta não participe de nenhum evento válido para o Ranking CBTM em uma temporada completa, o mesmo poderá ter um decréscimo de 10% de sua pontuação de Rating atual.

TABELA DOS PESOS DOS EVENTOS PARA 2018		
Evento	Peso no Ranking Nacional	Peso do Rating
Campeonato Brasileiro EQUIPES E INDIVIDUAL*	8	8
Campeonato Brasileiro DUPLAS E INDIVIDUAL*	7	7
Copa Brasil Série Ouro (Centro-Norte-Nordeste e Sul-Sudeste)	6	6
Copa Brasil Série Prata	0	2
Seletivas e Top 12	0	3
Eventos Interestaduais**	2	2
Copa Brasil Escolar/Universitário	0	1
Eventos Estaduais***	1	1



- A CBTM, pode criar novos eventos com pesos diferenciados.
- Somente as competições INDIVIDUAIS valerão pontos para o Ranking Nacional.
- Um por estado aprovado pelo Comitê Executivo da CBTM conforme Nota Oficial nº 269/2013, desde que observado o prazo da Nota Oficial nº 243/14.
- Dois por estado valendo pontos para o Ranking Nacional, uma por semestre, conforme Nota Oficial nº 270/2013, desde que observado o prazo da Nota Oficial nº 243/14.
- O Campeonato Brasileiro de Equipes e o de Duplas não valerão pontos para o Ranking Nacional. Somente os jogos individuais das competições por equipes valerão para o Rating Nacional.

TABELA BÁSICA DE PARA O CÁLCULO DO RATING

(OS VALORES ABAIXO DEVERÃO SER MULTIPLICADOS PELO PESO DO EVENTO)

VITÓRIAS ESPERADAS			VITÓRIAS E DERROTAS INESPERADAS		
≠	Vencedor	Perdedor	≠	Vencedor	Perdedor
750 ou +	1	0	500 ou +	30	22
500 a 749	2	0	400 a 499	26	20
400 a 499	3	1	300 a 399	23	18
300 a 399	4	2	200 a 299	20	16
200 a 299	5	3	150 a 199	18	14
150 a 199	6	4	100 a 149	16	12
100 a 149	7	5	50 a 99	14	11
50 a 99	8	6	25 a 49	12	10
25 a 49	9	7	0 a 24	11	9
0 a 24	10	8			

- a) Coluna (≠) indica a diferença de pontos entre os dois jogadores;
- b) Vitórias Esperadas – vitória do atleta com melhor classificação no Rating;
- c) Vitórias e Derrotas Inesperadas – refere-se à vitória do jogador com menos pontos no Rating ou derrota do jogador com mais pontos no Rating.



Bônus extras por títulos no Rating para 2018

Quando a CBTM realizar a competição de Rating, serão acrescentados na pontuação final dos atletas, pontos extras conforme a tabela abaixo.

EVENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL	1º	2º	3º (2)	5º ao 8º	9º ao 16º
BRASILEIROS	72	64	52	40	32
COPA BRASIL	54	48	39	30	24

Suspensão e Perdas de Pontos no Rating

- I. Os jogadores que não tenham participado em eventos: Internacionais, Nacionais ou Estaduais (lançado no sistema CBTM WEB) nos últimos seis (6) meses não serão convidados para participar de seletivas, qualificações ou eventos Internacionais;
- II. Os jogadores que não tenham participado de eventos: Internacionais, Nacionais ou Estaduais (lançado no sistema CBTM WEB) nos últimos doze (12) meses serão excluídos do Rating Nacional (terão seu cadastro inativado). No entanto, tais jogadores não perderão os pontos e estes pontos ainda poderão ser usados para fins de confecção das tabelas desde que venham participar de algum evento antes de completar dois (2) anos de inatividade e não serão convidados para participar de seletivas, qualificações ou eventos Internacionais.
- III. Os jogadores que não tenham participado de eventos: Internacionais, Nacionais ou Estaduais (lançado no sistema CBTM WEB) nos últimos dois (2) anos terá pontos reduzidos no Rating Nacional ficando igual à pontuação inicial do Rating O e seu cadastro será inativado.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES

- I. Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais, a contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais com despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objeto de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada campeonato pleiteado.
- II. Uniformes para todos atletas das entidades filiadas e vinculadas participantes, com “selo de formação de atletas” do CBC, para que sejam obrigatoriamente utilizados durante o campeonato objeto do projeto (conforme Manual de aplicação de selo formação de atletas do CBC).



CIRCUITO COPA BRASIL

1 - No Circuito Copa Brasil Série Ouro, as entidades filiadas, até a publicação deste regulamento que compõem duas Zonas Regionais distintas e assim conhecidas:

1 - Zona Regional SUL-SUDESTE: Federação Esportiva e Paradesportiva de Tênis de Mesa do Rio Grande do Sul, Federação Catarinense de Tênis de Mesa, Federação de Tênis de Mesa do Paraná, Federação e Tênis de Mesa do Estado de São Paulo, Federação de Tênis de Mesa do Estado do Rio de Janeiro, Federação Espírito-santense de Tênis de Mesa e Federação Mineira de Tênis de Mesa Olímpica e Paralímpica.

2- Zona Regional CENTRO-NORTE- NORDESTE: Federação de Tênis de Mesa do Pará, Federação de Tênis de Mesa do Amapá, Federação de Tênis de Mesa do Amazonas, Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal, Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul, Federação Mato-grossense de Tênis de Mesa; Federação Sergipana de Tênis de Mesa, Federação Alagoana de Tênis de Mesa, Federação Maranhense de Tênis de Mesa, Federação Pernambucana de Tênis de Mesa, Federação de Tênis de Mesa do Piauí, Federação Rondoniense de Tênis de Mesa, Federação de Tênis de Mesa de Rondônia, Federação Potiguar de Tênis de Mesa e Federação dos Mesatenistas do Ceará.

Capítulo XII

DA OUTORGA DE PRÊMIOS DA SÉRIE OURO

Artigo 25- Os prêmios concedidos às entidades filiadas, bem como, aos técnicos e atletas, serão da inteira responsabilidade das entidades promotoras dos certames nacionais.

1 - Será de responsabilidade da CBTM a aquisição das medalhas destinada aos atletas.

2 - A destinação dos prêmios, cuja posse é definitiva, deverá obedecer ao disposto abaixo:

1 - Copa Brasil/Campeonato Brasileiro/Campeonato Brasileiro de Clubes e Seleções



Provas por Equipes	Provas Individuais / Duplas / Duplas Mistas
1º lugar	1º lugar
Troféu para a Federação ou Clube	Medalhões de ouro para atletas
Medalhões de ouro para atletas	
2º lugar	2º lugar
Troféu para a Federação ou Clube	Medalhões de prata para atletas
Medalhões de prata para atletas	
3º lugares	3º lugares
Troféu para a Federação ou Clube	Medalhões de bronze para atletas
Medalhões de bronze para atletas	

3 - O Troféu Eficiência de cada Brasileiro e Copa Brasil, será calculado em função das colocações conquistadas pelos atletas dos clubes participantes, sendo considerada como vencedora a entidade que obtiver o maior número de pontos.

COLOCAÇÃO	PONTOS
1º	130
2º	80
3º	50

4 - Havendo empate em qualquer posição, esse será dirimido pelos critérios a seguir:

- 1º Critério - Maior número de medalhas de Ouro, permanecendo o empate;
- 2º Critério - Maior número de medalhas de Prata, permanecendo o empate;
- 3º Critério - Maior número de medalhas de Bronze, permanecendo o empate;
- 4º Critério – O Clube equipe com o menor número de atletas inscritos no evento, permanecendo o empate;



- **5º Critério – O Clube que tiver o (a) atleta mais novo(a) inscrito, permanecendo o empate;**
- **6º Critério - Sorteio.**

5 - As Premiações Melhores do Ranking Nacional de 2018 será entregue ao final do ano, no Campeonato Brasileiro das colocações conquistadas nos eventos válidos para o Ranking Nacional - Copa Brasil e Campeonato Brasileiro INDIVIDUAL, Eventos Interestaduais autorizados pela CBTM e Estaduais (dois por ano, um por semestre sendo no segundo semestre antes do Campeonato Brasileiro) sendo considerada como vencedora a entidade que obtiver o maior número de pontos.

Observação: O Campeonato Brasileiro de Duplas, **Duplas Mistas** e Equipes não contarão ponto para a premiação dos melhores do Ranking Nacional.

1 - CIRCUITO COPA BRASIL SÉRIE PRATA

1 - Os eventos da Série Prata serão realizados, preferencialmente, num só dia, devendo ser sábado ou domingo.

2 - Não será admitida em nenhuma hipótese a participação de atletas em mais de uma categoria na Série Prata.

3 - Será de responsabilidade do Organizador Local a aquisição das medalhas destinadas aos técnicos e atletas.

2 - CIRCUITO DAS ESTRELAS

Competição Individual com até 8 jogadores, distribuídos a partir da nacionalidade e posteriormente pelo ranking ITTF, no sistema eliminatório simples. As partidas serão disputadas em melhor de 7 sets.

A organização reserva o direito de incluir entre os inscritos atletas brasileiros, caso o número de vagas de convidados pelo ranking ITTF não seja completado. A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa convidará os atletas inscritos na Copa Brasil com maior pontuação no Rating Nacional, para completar as vagas restantes. A CBTM tem a prerrogativa de realizar ajustes na tabela, com o objetivo de ter uma maior visibilidade na transmissão de TV.

Prêmio:

O prêmio será de R\$ 10.000,00

Assim dividido:

1º Lugar - R\$ 6.000,00

2º Lugar – R\$ 4.000,00



O valor do prêmio é em moeda nacional, conforme a legislação brasileira. Será descontado do valor os 15% relativos a descontos com o Imposto de Renda.

Passagem aérea, transporte interno, hospedagem e alimentação: Por conta da organização do evento para os 4 atletas convidados internacionais e 4 atletas convidados da seleção brasileira.

Capítulo XIII

DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NOS EVENTOS

Artigo 26- Tendo em vista inúmeras tentativas infrutíferas de organização de pacotes para hospedagem, alimentação e transporte interno, a CBTM deixa claro que não fará indicação de hotel para os atletas Olímpicos ou Paralímpicos ou de Deficiência Intelectual, assim como, locais de alimentação, meios de transporte interno e transferes do aeroporto/rodoviária para hotel/ginásio de jogos nos municípios sedes de eventos. Em situações especiais e sempre quando os valores e qualidade dos mesmos forem adequados a nossa realidade, a CBTM poderá fazer tais indicações e isto fará parte da circular de informações da competição em tela. Enfatizamos que nosso principal compromisso é proporcionar aos atletas as melhores condições de jogo possível, sendo que a parte de hospitalidade e transporte é obrigação dos clubes aos quais os atletas e treinadores são vinculados.

Fica claro, desde já, que ao efetuar as inscrições no evento em tela, o atleta ou treinador tem ciência do fato acima e assume total e irrestrita responsabilidade para arranjar os meios adequados de hospedagem, alimentação e transporte interno.

Capítulo XIV

DA DISCIPLINA EM GERAL

Artigo 27- A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa.

- 1 Será Considerado como falta disciplinar e passível de punição, o atleta que apresentar para competir, seja por equipe, dupla ou individual sem que esteja usando o uniforme oficial da entidade a qual representa. O atleta que se apresentar para competir em eventos individuais sem o uniforme conforme o Regulamento para competir será eliminado, automaticamente.

- 2 A ausência do atleta no pódio de premiação, ou presente, porém sem uniforme implicará na perda dos pontos do atleta no Ranking Nacional, além de uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Com relação a falta do atleta ao pódio, só será aceita justificativa médica, devendo ser apresentado o atestado médico (original) para ser analisado pelo o Gerente de Competições da CBTM. O atleta não deverá portar ou carregar mochilas, bolsas ou qualquer invólucro no momento da



premiação. Não serão aceitos representantes nas cerimônias de premiação. As autoridades convidadas para fazer a premiação deverão estar vestidas com trajes Social e/ou Esporte Fino.

- 3 Na falta injustificada de um atleta, dupla ou equipe para jogar em duas partidas (WxO), os mesmos deverão ser punidos com a desclassificação da Competição e seus resultados anteriores tornar-se-ão nulos.

- 4 A desqualificação de um atleta nos eventos da CBTM será possível em quatro casos:

1- WxO por não comparecimento ou por não se apresentar devidamente para participar do seu jogo (com o uniforme ou com o material irregular).

2- Mau comportamento;

3- Problemas com o Antidoping - negar-se a fazer o exame, fraudes;

4- Troca de raquete visando ludibriar o controle de Raquetes;

5 – Caso sua raquete não seja aprovada no controle de raquetes pós-jogo.

Nos casos 1, 2 e 4 a desqualificação é de competência direta do Árbitro Geral. No caso 3 é de competência do Controle de antidoping que passará então a informação ao Árbitro Geral e este fará a desqualificação.

5- Cada Clube deverá enviar um representante (atleta/técnico/dirigente) no desfile da Abertura Oficial do Evento, caso não envie o clube poderá ser multado no valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Capítulo XV

DOS ENCARGOS, DA CBTM E DOS PROMOTORES

Artigo 28- Com um prazo mínimo de 3 e um máximo de 12 meses antes da data fixadas para o início dos eventos, a CBTM enviará para o promotor o Contrato, o Caderno de Encargos e o Controle de Providências, ensejando assim àquelas entidades, com a devida antecedência, o necessário conhecimento de todas as tarefas que devem ser desenvolvidas para uma perfeita organização dos certames brasileiros.

1 - Através de seu representante, a CBTM fará vistorias nas instalações onde serão realizados os eventos.

a- A vistoria deverá ocorrer no mínimo 30 dias antes da data marcada para o início das inscrições, cabendo ao responsável pela referida vistoria, utilizando um Controle de Providências, verificar todos os itens nela relacionados, registrando então suas observações;



b- ao final da vitória, o responsável deverá entregar ao promotor uma cópia de um relatório aprovando o local em que se realizará o evento ou contendo as desconformidades ou providências a serem tomadas. Uma cópia do relatório deverá ser enviada para CBTM - eventos@cbtm.org.br - até 72h após a vitória. A cópia do relatório de vitória remetida à CBTM e a entregue ao promotor deverão estar rubricadas em todas as páginas pelo responsável pela vitória e pela representante do promotor do evento.

Capítulo XVI

DA RESPONSABILIDADE POR DANOS E AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Artigo 29- O atleta e técnico que participarem dos eventos organizados pela CBTM isentam a entidade e seus organizadores de qualquer responsabilidade por danos, eventualmente, causados no decorrer da competição.

Artigo 30- O atleta e técnico que participarem dos eventos organizados pela CBTM declara estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, e realizará, no período de pré-participação nesse evento, por própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Artigo 31- O atleta e técnico que participar dos eventos organizados pela CBTM autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretirável e exclusivo, a CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretirável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral de Competições.

Capítulo XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, analisados e estudados pelo Comitê Executivo da CBTM.



Artigo 33- As disposições contidas neste Regulamento Geral de Competições entram em vigor no dia da sua publicação e poderão ser alteradas a qualquer momento pela CBTM e informadas aos associados por meio de Nota Oficial. .

Artigo 34- Revogam-se todos os Regulamentos anteriores referentes à matéria.